



EDITAL N° 02, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

Edital para Seleção de Monitores Remunerados e Monitores não Remunerados da Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária do *Campus* Professora Cinobelina Elvas, que Integrarão o Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí no Período Letivo 2016.2

A Chefia do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária do *Campus* Professora Cinobelina Elvas (CPCE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2016.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução N° 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e de acordo com o disposto no edital N° 38/2016-PREG/UFPI, de 05/07/2016, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução N° 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo da Chefia de Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital N° 38/2016 - PREG/UFPI de 21 de julho de 2016 e neste Edital (N° 02/2016 - CCMV).

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

Com o intuito de formar o aluno de graduação para a docência universitária, bem como estimular o seu espírito crítico e sua futura atuação profissional pautada pela ética, cidadania e função político-social da educação superior e, ainda inserir a Universidade Federal do Piauí no processo constante de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação são objetivos da monitoria:

- 2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3 Incentivar a carreira docente;
- 2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

A participação de discentes no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução N° 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital, quais sejam:

- a) ser aluno (a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;



- c) ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- e) declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada.

4. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

4.1 - Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 12 a 16/09/2016.

4.2 - No ato da inscrição o (a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, N° da agência, N° da conta, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

4.3 - O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

4.4 - Os resultados do processo seletivo de 2016.2 será publicado no SIGAA até às 18h:00 do dia 20/09/2016.

4.5 - Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de 21/9/2016 a 26/9/2016, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

5. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

5.1 - O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos(as) a integrem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAP tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno(a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) Cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

5.2 - A inscrição de aluno (a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

5.3 - A CAAP não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

5.4 - Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à PREG, no prazo de 1 (um) dia útil, ou seja, do dia 27 de setembro de 2016, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, somente via PROCESSO protocolado e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso, tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA.**



5.5 - O recurso interposto será julgado pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN), da PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir de 29 de setembro de 2016, para efeito de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

5.6 - O resultado de recurso interposto será publicado pela PREG por meio da Página Eletrônica da UFPI até 18h00min do dia 29 de setembro de 2016.

5.7 - Recurso não acatado pela CAMEN/PREG e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPEX e ou Conselho Universitário-CONSUN), sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

6. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO 2016.2.

Para o período letivo 2016.2, o Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária oferecerá **até 5 (cinco) vagas para Monitoria Remunerada;** até 02 (duas) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e **até 03 (três) vagas** por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático. No conjunto de suas disciplinas, cada docente poderá ter o número máximo de 06 (seis) monitores.

7. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO 2016.2

DISCIPLINA	CÓDIGO	HORÁRIO DA TURMA	Nº VAGAS
Anatomia Descritiva Animal I	CGB0079	Seg - 14 as 16, Qui - 8 as 12 e 14 as 18	1 R 1 NR
Anatomia Descritiva Animal II	CGB0100	Ter - 8 as 12, Qua - 8 as 12 e Qua - 14 as 16	2 NR
Anatomia Topográfica Animal	CGB0100	Seg - 16 as 18 e Ter - 14 as 18	1 NR
Avicultura	CGB0121	Qui - 14 as 17	1NR
Bem Estar Animal	CGB0174	Ter - 10 as 12	1 NR
Bioestatística	CGB0081	Ter - 14 as 16 e Qua - 8 as 10	2 NR
Biologia Celular Apl. a Med. Veterinária	CGB0080	Seg - 8 as 10 e Qua - 14 as 16	1 NR
Bioquímica Básica	CGB0087	Ter - 17 as 17 e Qui - 14 as 18	2 NR
Biotecnologia da Reprodução Animal	CGB0133	Qui - 10 as 12	2 NR
Clinica Cirúrgica Veterinária	CGB0116	Ter - 8 as 11, Qua - 8 as 11 e Qui - 8 as 10	2 NR
Clinica Medica de Cães e Gatos	CGB0114	Ter - 8 as 11, Qua - 8 as 10 e Qui - 8 as 10	2 NR
Diagnostico por Imagem	CGB0115	Qui - 14 as 17	1 R 1 NR
Doenças Infectocontagiosas de Interesse na Reprodução	CGB0176	Ter - 16 as 18	1 NR
Doenças Parasitárias dos Animais Domésticos	CGB0111	Ter - 14 as 17 e Sex - 14 as 17	2 NR
Ecologia e Manejo Ambiental	CGB0077	Ter - 16 as 18 e Qua - 10 as 12	1 NR
Elementos de Química Orgânica	CGB0078	Seg - 10 as 12 e Qua 16 as 18	1 NR
Farmacologia Veterinária	CGB0099	Seg - 8 as 12 e Qui - 9 as 12	2 NR
Fisiopatologia da Reprodução da Fêmea	CGB0124	Seg - 14 as 18 e Qua - 16 as 18	2 NR
Fisiopatologia da Reprodução do Macho	CGB0125	Ter - 14 as 16 e Sex - 8 as 12	2 NR
Imunologia veterinária	CGB0093	Sex - 14 as 17	1 NR
Método Científico e Experimentação Animal	CGB0084	Seg -16 as 18 e Sex - 14 as 17	2 NR
Microbiologia Veterinária I	CGB0091	Seg - 14 as 16 e Qui - 14 as 16	2 NR

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Professora Cinobelina Elvas – Bom Jesus
Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária
Telefone: (89) 3562.2361 – Fax: (89) 3562.2361
Internet: www.ufpi.br; e-mail: coordvetbj@ufpi.edu.br
CEP: 64.900-000 – Bom Jesus – Piauí – Brasil



Microbiologia Veterinária II	CGB0101	Qua – 8 as 12	1 R 1 NR
Obstetrícia Veterinária	CGB0132	Seg – 21 as 22 e Sex – 8 as 12	2 NR
Parasitologia Veterinária	CGB0094	Qua – 14 as 18, Qui – 8 as 12 e Sex 8 as 12	2 NR
Patologia Clínica Veterinária	CGB0105	Seg – 14 as 17 e Qua – 8 as 12	1 R 1 NR
Patologia Especial e Diagnostico Post-Mortem	CGB0103	Seg – 8 as 11 e Ter – 14 as 16	1 R
Patologia Geral	CGB0098	Seg – 14 as 16 e Qua – 14 as 17	1 NR
Piscicultura	CGB0120	Sex – 8 as 11	2 NR
Semiologia Veterinária	CGB0106	Qui – 10 as 12 e Sex – 14 as 18	2 NR
Suinocultura	CGB0109	Sex – 9 as 12	1 NR
Tecnologia e Inspeção de Carnes e Derivados	CGB0128	Ter – 8 as 12 e Qui – 16 as 18	1 NR
Tecnologia e Inspeção de Leite e Derivados	CGB0127	Qua – 14 as 16 e Sex – 14 as 17	1 NR
Zoonoses	CGB0173	Seg – 18 as 21	1 NR

R: Remunerada; NR: Não Remunerada.

8. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

Data/Período	Atividade
05/7/2016	• Publicação do Edital da PREG
21/7/2016	• XIV Encontro de Apresentação do Programa de Monitoria da UFPI e do módulo de monitoria do SIGAA.
Até 27/7/2016	• Docentes solicitam monitores para o período letivo 2016.2 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
02/8/2016 a 09/8/2016	• Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA, os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2016.2 em conformidade com este Edital.
12/9/2016 a 16/9/2016	• Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2016.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
20/9/2016	• Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
21/9/2016 a 26/9/2016	• Aluno classificado confirma a monitoria • Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2016.2.
27/9/2016	• Interposição de recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via processo, com documentação comprobatória.
28/9/2016	• Julgamento de recurso interposto À PREG, pela CAMEN/PREG.
29/9/2016 até as 18h00min	• Publicação do resultado de recurso interposto, pela PREG na Página Eletrônica da UFPI.
Até 30/09/2016	• Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAP.
Início da Atividade de Monitoria: 21/9/2016	



Até 21/10/2016	<ul style="list-style-type: none">• Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAP remanejamento de alunos classificáveis, para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) -REGULAR-	
Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Evento Anual de Monitoria: Ocorrerá em data a ser definida e divulgada pela PREG até o final do período letivo 2016.2.	

9. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

9.1 - Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2016.2, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, uma vez que, deve constar no edital do Departamento ou da Coordenação de Curso, a oferta de disciplinas do referido período com o nome do docente ou do chefe (vide o disposto no art. 207 da Resolução 177/12-CEPEX, de 5 de novembro de 2012) não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

9.2 - Os professores interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2016.2 como orientadores devem solicitar sua participação aos Departamentos e às Coordenações de cursos até o dia **27/07/2016**, informando que, para a disciplina objeto de monitoria seja verificado ou não choque de horário.

9.3 - Para substituição de professor(a) orientador(a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2016.2 do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAAP para os devidos procedimentos.

9.4 - Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

9.5 - Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2016.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

9.6 - Os monitores do período letivo 2016.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Professora Cinobelina Elvas – Bom Jesus
Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária
Telefone: (89) 3562.2361 – Fax: (89) 3562.2361
Internet: www.ufpi.br; **e-mail:** coordvetbj@ufpi.edu.br
CEP: 64.900-000 – Bom Jesus – Piauí – Brasil



(com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV) dos orientadores ou enviar à CAAP para providências.

9.7 - A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2016.2, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

9.8 - O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de 21 de setembro de 2016, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2016.2, ou seja, 23 de janeiro de 2017, conforme determinado no Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação 2016.2.

9.9 - Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

9.10 - O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

9.11 - O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa.

9.12 - A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2016.2, não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador de acordo com o disposto no item anterior, somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado período letivo, conforme calendário a ser divulgado pela CAAP, sem garantia de Bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

9.13 - A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2016.2 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

9.14 - O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

9.15 - O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução N° 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAP, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, *e-mail* ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente.

9.16 - Processo referente a interposição de recurso encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

9.17 - Os professores orientadores e os Departamentos/Coordenações de Curso elaborarão um relatório final de atividades desenvolvidas, planejadas e executadas e encaminharão a CAAP para que sejam



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Professora Cinobelina Elvas – Bom Jesus
Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária
Telefone: (89) 3562.2361 – Fax: (89) 3562.2361
Internet: www.ufpi.br; e-mail: coordvetbj@ufpi.edu.br
CEP: 64.900-000 – Bom Jesus – Piauí – Brasil



socializados em evento anual de monitoria, realizado pela PREG, com presença obrigatória de professores orientadores e seus respectivos monitores. (Art. 8º da Resolução N° 76/15–CEPEX, de 09/06/2015.)

9.18 - Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na CAAP, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo *e-mail* caap@ufpi.edu.br.

9.19 - Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

9.20 - Informações acerca da publicação de edital na Página Eletrônica da UFPI serão obtidas na Coordenadoria de Comunicação Social, pelos telefones (86) 3215-5525 e 3215-5526 e ou pelos e-mails assessoriaufpi@gmail.com e comunicacao@ufpi.edu.br.

9.21 - Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAP, juntamente com a PREG, em conformidade com a Resolução N° 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

9.22 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

9.23 - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus, 04 de julho de 2016

Manoel Lopes da Silva Filho

Prof. Dr. Manoel Lopes da Silva Filho
Coordenador do Curso de
Bacharelado em Medicina Veterinária
Campus Professora Cinobelina Elvas - CPCE